



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM



[Handwritten signatures in blue ink]

AVISO

PROVAS DE SELEÇÃO

PARA INTEGRAÇÃO DE 12 BOMBEIROS DO QUADRO ATIVO DOS CORPOS DE BOMBEIROS DA RAM, NAS EQUIPAS HELITRANSPORTADAS DE 1.º INTERVENÇÃO EM OPERAÇÕES DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS

1. OBJECTIVO

- a) O presente procedimento visa seleccionar bombeiros do quadro ativo dos corpos de bombeiros da Região Autónoma da Madeira para integrar as equipas helitransportadas de 1ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais, com disponibilidade permanente e preparação adequada, de modo que possam responder prontamente, em ações de prevenção e combate em cenários de incêndios rurais, em qualquer local da Ilha da Madeira.
- b) A aplicação dos métodos de seleção aos candidatos admitidos visará seleccionar, por ordem decrescente da classificação obtida, até ao máximo de 14 bombeiros do quadro ativo dos corpos de bombeiros da RAM, para frequentar a formação teórico-prática (15 dias, 3 semanas, em horário laboral, 120 horas, Escola Nacional de Bombeiros), obrigatória para o exercício de funções no âmbito das equipas helitransportadas de 1.º intervenção em operações de extinção de incêndios rurais.
- c) De entre os candidatos seleccionados, que frequentarem com aproveitamento a formação teórico-prática exigida, serão recrutados 12 bombeiros que integrarão no imediato as equipas, ficando os restantes em reserva de recrutamento.
- d) As equipas helitransportadas de 1ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais regem-se de acordo com a Diretiva Operacional Regional n.º 2, que consubstancia a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 7/2023, de 05 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 4, de 06 de janeiro de 2023, operacionalizado através do Plano Operacional de Combate a Incêndios Rurais em vigor.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:

090.144.345.723.841.862



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- e) O valor da compensação a atribuir pela atividade voluntária no âmbito das equipas helitransportadas de 1ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais é definido através da Diretiva Financeira aplicável ao DECIR RAM, aprovada anualmente.
- f) O processamento e regime fiscal dos apoios atribuídos enquadra-se no âmbito do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua atual redação, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 53/2013, de 26 de julho, aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto;
- g) O período de afetação das equipas helitransportadas de 1ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais será coincidente com a vigência do Plano Operacional de Combate a Incêndios Rurais em vigor.
- h) A participação dos elementos dos Corpos de Bombeiros, voluntários, mistos ou profissionais, nas equipas helitransportadas de 1ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais, será definida em escala específica e em função das disponibilidades indicadas;

2. FUNÇÕES

Nos termos das alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 3.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 18.º e 23.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M, de 20 de agosto, na sua atual redação, nomeadamente o desempenho de serviço operacional externo, no âmbito de funções específicas, designadamente a integração nas equipas helitransportadas de 1.ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais na ilha da madeira.

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem ser candidatos ao presente procedimento, todos os bombeiros do quadro ativo dos corpos de bombeiros da RAM, que reúnam os requisitos indicados, até ao último dia do prazo de candidatura:

- a) Escolaridade mínima obrigatória concluída à data de apresentação da candidatura.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090. 144. 345. 723. 861. 842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



[Handwritten signature]

- b) Conclusão com aproveitamento da Unidade de Formação de Curta Duração n.º 9887 – Extinção de Incêndios Rurais – Iniciação, ou formação equivalente;
- c) Robustez física e psicológica adequada ao desempenho de serviço operacional no âmbito das equipas helitransportadas de 1.ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais.
- d) Pertencer ao quadro ativo dos Corpos de Bombeiros voluntários, mistos ou profissionais da Região Autónoma da Madeira, por um período superior a três anos consecutivos;
- e) Disponibilidade para desempenhar serviço operacional, no mínimo 4 (quatro) turnos mensais.

4. INSCRIÇÕES:

- a) Todas as informações e documentos necessários à formalização das candidaturas serão disponibilizados no sito da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, no menu «Bombeiros», separador «Equipas Helitransportadas» através do seguinte endereço:
www.procivmadeira.pt.
- b) Os candidatos deverão remeter as candidaturas por correio eletrónico, até ao dia 24 de abril de 2025, para o seguinte endereço de correio eletrónico:
concurso.helittransportada@procivmadeira.pt
- c) Da candidatura fazem parte integrante os documentos a seguir indicados:
 - Ficha de candidatura preenchida e assinada pelo candidato (Anexo 1);
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - Fotocópia do comprovativo das habilitações literárias;
 - Comprovativo de conclusão com aproveitamento da Unidade de Formação de Curta Duração n.º 9887 – Extinção de Incêndios Rurais – Iniciação, ou formação equivalente;
 - Atestado médico de robustez física, realizado num período inferior a 6 meses à data do concurso.
 - Declaração de disponibilidade (Anexo 2)
 - Declaração por parte do respetivo comando e entidade detentora (Anexo 3) autorizando a candidatura;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090. 146. 345. 723. 841. 842

[Handwritten signature]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais (Anexo 4).
- d) Para efeitos de eventual desempate de valoração entre os candidatos, os candidatos que pretendam, podem apresentar os documentos comprovativos dos critérios de desempate e outras condições preferenciais definidos no Anexo 8, não sendo permitido a sua submissão em momento posterior.

5. ANÁLISE DE CANDIDATURAS

- a) Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos integrantes da candidatura ao concurso de seleção;
- b) O candidato que não preencha os requisitos de admissão ou não apresente todos os documentos exigidos no ponto 4 do presente aviso é excluído.
- c) A lista de candidatos admitidos às provas de seleção para a integração nas equipas helitransportadas de 1.º intervenção em operações de extinção de incêndios rurais é publicada no sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (www.procivmadeira.pt).
- d) Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação;
- e) Caso haja lugar à exclusão de candidatos, o júri notificará os candidatos excluídos para a realização de um período de audiência prévia pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia em que os candidatos sejam notificados, sendo comunicada a decisão final no sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

6. PROVAS DE SELEÇÃO

- 1. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são os seguintes:
 - a) Prova de robustez física, conforme Anexo 5;
 - b) Prova de avaliação psicológica, conforme Anexo 6;
 - c) Entrevista profissional de seleção, conforme Anexo 7;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:

090. 144. 345. 723. 867. 842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



2. A data, hora e local da realização dos métodos de seleção será publicado no sítio da internet do SRPC, IP-RAM, e comunicado aos candidatos admitidos, por correio eletrónico, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.
3. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, nomeadamente, o incumprimento dos requisitos previstos no presente aviso, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, determinará a sua exclusão, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, excluídos na ordenação final da lista de candidatos selecionados.
4. Os resultados obtidos em cada método de seleção aplicado aos candidatos admitidos serão publicitados no sítio da internet do SRPC, IP-RAM.

7. CLASSIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

1. A ordenação dos candidatos que completem o procedimento de seleção resultará da média aritmética e ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CFPS = (PF + EPS + 2EPROF) / 4$$

Em que:

CFPS = Classificação Final do Procedimento de Seleção;

PF = Classificação da Prova de Aptidão Física;

EPS = Classificação do Exame Psicológico;

EPROF = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção;

2. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de desempate e outras condições preferenciais previstos no Anexo 8.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:

090 146 345 723 861 862

[Handwritten signatures in blue ink]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



8. APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS SELECIONADOS

1. Em virtude da classificação final do procedimento de seleção, por ordem decrescente da classificação obtida, serão identificados os 14 candidatos admitidos à realização do curso de formação para a integração nas equipas helitransportadas de 1.ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais, considerando-se os restantes candidatos excluídos.
2. A lista de candidatos selecionados à realização do Curso será divulgada, no sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, e comunicada a todos os candidatos através de correio eletrónico, sendo procedida de um período de audiência prévia, pelo prazo de 10 dias úteis após a sua publicitação, quando se verifique a exclusão de candidatos.
3. Após o período de audiência prévia, quando aplicável, os candidatos são notificados sobre a data em que se devem apresentar para a realização da formação indicada na alínea b) do ponto 1 do presente aviso.

9. INTEGRAÇÃO NAS EQUIPAS HELITRANSPORTADAS DE 1.º INTERVENÇÃO EM OPERAÇÕES DE EXTINGUIÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS

- a) Os candidatos que terminem a formação obrigatória indicada na alínea b) do ponto 1 do presente aviso, com aproveitamento, serão ordenados, pela ordem decrescente da classificação obtida, expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFA = (CFPS*40\%) + (CFO*60\%) / 2$$

Em que:

NFA = Nota Final de Admissão;

CFPS = Classificação Final do Procedimento de Seleção;

CFO = Classificação obtida na Formação Obrigatória;

- h) A falta de aproveitamento na formação em apreço, determina a exclusão do candidato.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090. 144. 345. 723. 861. 842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



[Handwritten signatures in blue ink]

- c) O júri do procedimento elabora, por ordem decrescente da nota final de admissão, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos a integrar as equipas helitransportadas de 1.º intervenção em operações de extinção de incêndios rurais.
- d) A lista unitária de ordenação final será divulgada, no sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, e comunicada a todos os candidatos através de correio eletrónico, sendo procedida de um período de audiência prévia, pelo prazo de 10 dias úteis após a sua publicitação.
- e) Após a realização do período de audiência prévia, lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos a integrar as equipas helitransportadas de 1.º intervenção em operações de extinção de incêndios rurais, é submetida a homologação do Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, e publicada no sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.
- f) Os primeiros 12 candidatos classificados na lista unitária de ordenação final homologada são recrutados, sendo imediatamente notificados para assinar o termo de aceitação/início de funções.
- g) Os restantes candidatos permanecem em reserva de recrutamento e são convocados pela ordem constante na lista unitária de ordenação final homologada para integrar as equipas helitransportadas de 1.º intervenção em operações de extinção de incêndios rurais.
- h) Os elementos em reserva de recrutamento que recusem a convocatória para a integração nas equipas são excluídos da reserva de recrutamento, sendo convocado o candidato imediatamente seguinte na lista unitária de ordenação final homologada.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente – Valter Ferreira;

1º Vogal – Duarte Pio;

2º Vogal – Francisco Cavaleiro;

1º Vogal suplente – Uriel Abreu;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:

090. 144. 345. 723. 861. 942.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



[Handwritten signatures in blue ink]

2º Vogal suplente – Cláudia Vale;

3º Vogal suplente – Rafael Gomes;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:

090, 144, 348, 723, 861, 862